GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFICIO N.

Assunto:

LEI Nº 119, DE 19 DE MARÇO DE 1.952.
****

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 10.260,00.

Fls. 30
L. nº 3

DOMINGOS LOT NETTO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 10.260,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a aquisição dos terrenos declarados de utilidade pública pelo Decreto Executivo nº 23, de 2 de Agosto de 1.951.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de Março de mil novecentos e cincoenta e dois.

(DOMINGOS LOT NETTO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos dezenove de Março de mil novecentos e cincoenta e dois.

(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.